
DECRETO Nº 1138
de 11 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.379,53 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.379,53 (Dezenove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 19.379,53 (Dezenove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Adiciona: 19.379,53

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE AGOSTO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL